



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>PL 5296/2005</b>
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA \_\_\_\_\_

Suprima-se o § 2º do art. 17 do Projeto de Lei nº 5296/2005.

### JUSTIFICATIVA

O disposto neste parágrafo está atendido, de forma mais abrangente, objetiva e clara na emendas proposta ao caput. Ademais, não há porque ter tipos distintos de regulação em função da natureza do prestador. Os mesmos princípios e normas devem ser aplicados a qualquer prestador, seja ele público ou privado, municipal ou estadual. A equidade também deve ser um princípio aplicado à regulação, até como forme da cumprir mandamentos constitucionais de isonomia entre empresas públicas e privadas.

Sala da Sessão, em                      de                      de 2005.

Deputada Dra Clair  
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF